

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Neto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins*.

301059856

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 9/2009

Processo n.º 180/07.4TBPTB-E — Prestação de contas

A Dr.ª Conceição Bravo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 64.º/1 do C. I. R. E.).

7 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Conceição Bravo*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Rodrigues Silva*.

300957894

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 10/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 2346/08.0TBVFR

Insolvente: *Martinho & Pereira, Lda.*, NIF 504054937, com última sede na Rua do Barreiro, 14, Vila Maior, 4525-504 Vila Maior

Administrador da Insolvência: *Dr. Elmano Relva Vaz*, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de massa Insolvente.

Efeitos do encerramento, artigo 233.º do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Ferreira Estrela*.

300893611

Anúncio n.º 11/2009

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo: 7000/07.8TBVFR-F

A Dra. Helena Patrício, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente *Serafim Reis, Lda*, NIF 500660352, Endereço: Rua 22, 383, 1.º Dt.º, 4500 Espinho, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência *Luis Augusto Moreira Gomes* (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*.

301079522

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 12/2009

A Dr(a). Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber, no Processo n.º 754/06.0TYVNG-P (Prestação de contas administrador (CIRE) que são os credores e a/o insolvente(o) devedor “Transfiling — Transportes Rápidos, Ld.ª”, NIF — 505709899, com sede na Rua D. Afonso II, 53, Cave Tras. Direita, Mafamude, 4440-000 V.N. de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

301033368

Anúncio n.º 13/2009

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação), processo n.º 527/08.6TYVNG -1.º Juízo:

Insolvente: *Pacheco & Pacheco — Administração de Condomínios, Lda*, NIF — 506819965, Endereço: Loja do Condomínio, Av.ª D. Manuel II, 1077, 4470-334 Vermoim — Maia.

Administrador da Insolvência: *Dr. José António Ferreira de Barros*, Endereço: Av.ª de D. João IV, 1071, 2.º, Dt.º, 4810-532 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de Bens.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE. N/Referência: 965786

9 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

301069365

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 14/2009

Processo: 307/05.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: *IMC — Industria de Malhas & Confecções, Ld.ª* e outro(s). Credor: *Armandino Pinto Lopes* e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: *IMC — Industria de Malhas & Confecções, Ld.ª*, NIF — 505600897, Endereço: Av.º da Boavista, n.º 292, 3.º, Cedofeita, 4000-000 Porto

Administrado da Insolvência Nomeado: *António Francisco Cocco Seixas Soares*, Endereço: Av.ª Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Já ter sido realizado o rateio final — artigos.º 230.º, n.º 1 e 232.º, n.º 2 do CIRE

Efeitos do encerramento:

Os descritos no artigo. 234.º, n.º 3 do CIRE

20 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

301017102